



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 954/2015/GAB-AJ/TCE-MT

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2015.

A Sua Senhoria

**Sr. PEDRO MAURÍCIO MAZZARO**

Engenheiro fiscal nomeado pela Portaria 273/2013 da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SETPU

**CUIABÁ – MT**

Assunto: Representação Interna 16.287-6/2014 (autos digitais).

Prezado Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito dos relatórios técnicos (doc. 162701/14 e 25781/15) e parecer do Ministério Público de Contas (doc. 27593/15) referente à representação de natureza interna acima citada, em razão de possíveis irregularidades no Contrato 22/2013, celebrado entre o órgão estadual e a empresa Ensercon Engenharia L.tda, cujo objeto se refere à execução de obra de ampliação e pavimentação do Aeroporto de Rondonópolis-MT.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.